

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.266, DE 14 DE ABRIL DE 1998

EMENTA: Dá denominação ao Conjunto Habitacional Habitar-Brasil e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a *CÂMARA MUNICIPAL* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "*CONJUNTO HABITACIONAL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS*", o Conjunto residencial construído pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em parceria com o Programa "Habitar - Brasil", localizando no bairro Triângulo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL